



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Pregão nº ____/2024

MATERIAL PERMANENTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição e fornecimento parcelado de material permanente, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	VALOR ENTRE LANCES
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	244046	UND	81	R\$ 2.017,81	R\$ 163.442,61	R\$ 40,36
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	244046	UND	27	R\$ 2.017,81	R\$ 54.480,87	R\$ 40,36
3.	ARMARIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	377962	UND	16	R\$ 1.328,08	R\$ 21.249,28	R\$ 26,56



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1335X470MMX570M M, NA COR CINZA CLARO.						
10.	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ. CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRADO SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MANEJUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACOS PARA PÓ. VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KV/H DE CONSUMO E 110 VOLTS.	448227	UND	21	R\$ 683,50	R\$ 14.353,50	R\$ 13,67
11.	BATEDEIRA PLAQUETÁRIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 127V	254357	UND	57	R\$ 521,76	R\$ 29.740,32	R\$ 10,44
12.	BEBIDOURO DE COLUNA	400860	UND	115	R\$ 681,24	R\$ 78.342,60	R\$ 13,62



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Pregão nº ____/2024

MATERIAL PERMANENTE

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição e fornecimento parcelado de material permanente, com vista ao desenvolvimento dos serviços públicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	VALOR ENTRE LANCES
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	244046	UND	81	R\$ 2.017,81	RS 163.442,61	RS 40,36
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	244046	UND	27	R\$ 2.017,81	R\$ 54.480,87	RS 40,36
3.	ARMARIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA 12 PORTAS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERISTICA ADICIONAIS TIPO ROUPA, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	377962	UND	16	R\$ 1.328,08	RS 21.249,28	RS 26,56



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

4.	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM; LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A-Z MÍNIMO 50 ESCANINHOS	262783/ 302924	UND	77	R\$ 1.946,00	R\$ 149.842,00	R\$ 38,92
5.	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM; LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A-Z MÍNIMO 50 ESCANINHOS	262783/ 302924	UND	25	R\$ 1.946,00	R\$ 48.650,00	R\$ 38,92
6.	ARMÁRIO LAVANDERIA MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, MODULADO, QUANTIDADE	8745	UND	63	R\$ 771,83	R\$ 48.625,29	R\$ 15,44



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	PORTAS 2UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS PUXADOR E FECHADURA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPI EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS						
7.	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREIÇAS PLÁSTICAS COM TRAVAS CONTA TAMBÉM COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAGEM E TAMPO FIXO	461685	UND	74	R\$ 1.065,82	R\$ 78.870,68	R\$ 21,32
8.	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1335X470MMX570MM, NA COR CINZA CLARO.	482650	UND	111	R\$ 1.234,50	R\$ 137.029,50	R\$ 24,69
9.	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA	482650	UND	37	R\$ 1.234,50	R\$ 45.676,50	R\$ 24,69



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA NAS GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1335X470MMX570M M, NA COR CINZA CLARO.						
10.	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ. CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGA E DESLIGA, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ. VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO E 110 VOLTS.	448227	UND	21	R\$ 683,50	R\$ 14.353,50	R\$ 13,67
11.	BATEDORA PLANETÁRIA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 127V.	254357	UND	57	R\$ 521,76	R\$ 29.740,32	R\$ 10,44
12.	BEBEDOURO DE COLUNA	400860	UND	115	R\$ 681,24	R\$ 78.342,60	R\$ 13,62



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.						
13.	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GALÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.	400860	UND	38	R\$ 681,24	R\$ 25.887,12	R\$ 13,62
14.	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO 202CM.	486186	UND	26	R\$ 856,67	R\$ 22.273,42	R\$ 17,13
15.	BERÇO - BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADES, FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA, 4 PIS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AO MENOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETA. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 6 CM E 79 CM.	486488	UND	64	R\$ 635,86	R\$ 40.695,04	R\$ 12,72
16.	CADEIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPER	287945	UND	1580	R\$ 46,73	R\$ 73.833,40	R\$ 0,93



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA EM FESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INRIJEEDOR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(L) X 50 (P)X86(A) CM, PESO APROXIMADO 2,2 KG						
17.	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	485383	UND	331	R\$ 156,00	R\$ 51.636,00	R\$ 3,12
18.	CADEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 510MM X 430MM X 890MM. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO.	485383	UND	351	R\$ 64,50	R\$ 22.639,50	R\$ 1,29
19.	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL. TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO.	328069	UND	212	R\$ 153,94	R\$ 32.635,28	R\$ 3,08
20.	CADEIRA GIRATÓRIA	384572	UND	206	R\$ 280,02	R\$ 57.684,12	R\$ 5,60



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO						
21.	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	384119	UND	193	R\$ 420,89	R\$ 81.231,77	R\$ 8,42
22.	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO	384119	UND	64	R\$ 420,89	R\$ 26.936,96	R\$ 8,42
23.	CADEIRINHA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E ASSENTO, COR PRETA, PROTETORES ENTRE AS PERNAS. PESO QUE SUPORTE ATÉ 25 KG. CONTER NA EMBALAGEM: 01 CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	429895	UND	11	R\$ 506,68	R\$ 5.573,48	R\$ 10,13
24.	CAMA SOLTEIRO, DE	331857	UND	34	R\$ 522,90	R\$ 17.778,60	R\$ 10,46



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	MADEIRA, COR IMBUÍA/PRETO, 1,90X0,80						
25.	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33; 1,90X0,80	611649	UND	51	R\$ 322,97	R\$ 16.471,47	R\$ 6,46
26.	CONJUNTO MESA COM 2 CADEIRAS INFANTIL, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE; COR: SORTIDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA); MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADEIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO		UND	50	R\$ 237,12	R\$ 11.856,00	R\$ 4,74
27.	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – M2B- 06	615522	UND	47	R\$ 1.500,00	R\$ 70.500,00	R\$ 30,00
28.	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – M2B- 06	615522	UND	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 30,00
29.	FERRO ELÉTRICO: CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; CABO ANATÔMICO; DESENHO TRADICIONAL. VOLTAGEM: 110V. ALTURA 13 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	483312	UND	37	R\$ 88,24	R\$ 3.264,88	R\$ 1,76



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

30.	FOGÃO 4 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	425200	UND	17	R\$ 902,60	RS 15.344,20	R\$ 18,05
31.	FOGÃO 6 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	607774	UND	18	RS 1.423,16	RS 25.616,88	R\$ 28,46
32.	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SENDO, 03 DUPLOS 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SEMI-INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS.	451454	UND	57	R\$ 1.832,02	\$ 104.425,14	RS 36,64
33.	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SENDO, 03 DUPLOS 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SEMI-INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS.	451454	UND	18	R\$ 1.832,02	\$ 32.976,36	R\$ 36,64
34.	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS): 30 LITROS, POTÊNCIA: 800W, ALIMENTAÇÃO 127	445383	UND	28	R\$ 822,95	\$ 23.042,60	R\$ 16,46



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
35.	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	396016	UND	86	R\$ 3.343,33	R\$ 287.526,38	R\$ 66,87
36.	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	396016	UND	28	R\$ 3.343,33	R\$ 93.613,24	R\$ 66,87
37.	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	484179	UND	47	R\$ 4.766,62	R\$ 224.031,14	R\$ 95,33
38.	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V,	484179	UND	15	R\$ 4.766,62	R\$ 71.499,30	R\$ 95,33



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO						
39.	LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, FACA INTEGRADA E AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULGUE COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE.	320587	UND	19	R\$ 163,31	R\$ 3.102,89	R\$ 3,27
40.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CVTENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	483292	UND	55	R\$ 827,41	R\$ 45.507,55	R\$ 16,55
41.	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	618361	UND	103	R\$ 174,10	R\$ 17.932,30	R\$ 3,48
42.	LONGARINA COM 03 LUGARES, E ENCOSTO E ACENTO E ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM	607538	UND	122	R\$ 783,46	R\$ 95.582,12	R\$ 15,67



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	METAL NA COR AZUL.							
43.	LONGARINA COM 03 LUGARES. ENCOSTO E ACENTO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL NA COR AZUL.	607538	UND	40	R\$ 783,46	R\$ 31.338,40	RS 15,67	
44.	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	9235	UND	14	R\$ 1.389,41	R\$ 19.451,74	RS 27,79	
45.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	325146	UND	28	R\$ 1.904,87	R\$ 53.336,36	RS 38,10	
46.	MESA BIRÔ SECRETÁRIA, CONTEÚDO 03 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	338551	UND	128	R\$ 568,91	R\$ 72.820,48	RS 11,38	
47.	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.	354608	UND	406	R\$ 92,70	R\$ 37.636,20	RS 1,85	
48.	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA	603909	UND	48	R\$ 718,00	R\$ 34.464,00	RS 14,36	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	CLARO, COM MEDIDA, APROXIMADA 740MM X 1200MM.							
49.	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	272932	UND	83	R\$ 139,67	R\$ 11.592,61	R\$ 2,79	
50.	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL DE 30-50 METROS	615065	UND	31	R\$ 395,12	R\$ 12.248,72	RS 7,90	
51.	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF		UND	13	RS 228,40	R\$ 2.969,20	RS 4,57	
52.	RALADOR DE COCO - RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/L DE COCO RASPADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	254017	UND	2	RS 1.377,46	R\$ 2.754,92	R\$ 27,55	
53.	REFRIGERADOR TIPO FROS FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS CONSUMO A DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL COM PRATELETRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTERIOR, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE	463056	UND	57	RS 3.223,50	R\$ 183.739,50	R\$ 64,47	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.						
54.	REFRIGERADOR TIPO 1 ROS FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DEGELO AUTOMATICO, SELO PROCEI, COM PRATELEITRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTERNO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	463056	UND	18	R\$ 3.223,50	R\$ 58.023,00	R\$ 64,47
55.	ROPEIRO 03 PORTAS DE CORRER COM 06 GAVETAS.		UND	18	R\$ 1.839,81	R\$ 33.116,58	R\$ 36,80
56.	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARIS EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINHAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	612251	UND	20	R\$ 1.124,00	R\$ 22.480,00	R\$ 22,48
57.	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARIS EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINHAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	611778	UND	18	R\$ 1.571,03	R\$ 28.278,54	R\$ 31,42



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

58.	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	298724	UND	55	R\$ 159,40	R\$ 8.767,00	R\$ 3,19
59.	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI - HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	340646	UND	62	R\$ 1.749,73	R\$ 108.483,26	R\$ 34,99
60.	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI - HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	340646	UND	20	R\$ 1.749,73	R\$ 34.994,60	R\$ 34,99
61.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - SEM INSTALAÇÃO.	412075	UND	314	R\$ 232,00	R\$ 72.848,00	R\$ 4,64
62.	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - SEM INSTALAÇÃO.	412075	UND	104	R\$ 232,00	R\$ 24.128,00	R\$ 4,64
63.	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO.	612241	UND	289	R\$ 247,75	R\$ 71.599,75	R\$ 4,96



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

64.	MÁQUINA DE BORDADO ELETRÔNICA - CRIA ATÉ 200 PONTOS DIFERENTES. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%. ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE. REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1. QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 23009712.	470674	UND	3	R\$ 5.280,95	R\$ 15.842,85	R\$ 105,62
65.	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	9159	UND	9	R\$ 2.762,42	R\$ 24.861,78	R\$ 55,25
66.	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO/BEXIGA	605387	UND	8	R\$ 547,01	R\$ 4.376,08	R\$ 10,94



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR = 1800 WATTS						
67.	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR COM FIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS. PLUG AND PLAY; SINAL SONORO E LUMINOSO; LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS	276617	UND	35	R\$ 293,32	R\$ 10.266,20	R\$ 5,87
68.	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHIA PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIOR E SUPERIOR, VIDROS TEMPERADOS, E UM FOGAREIRO EMBTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONILADO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM UM FOGÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.		UND	5	R\$ 4.563,53	R\$ 22.817,65	R\$ 91,27



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

69.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 8.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	440745	UND	81	R\$ 3.513,09	R\$ 284.560,29	R\$ 70,26
70.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	440745	UND	26	R\$ 3.513,09	R\$ 91.340,34	R\$ 70,26
71.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	432512	UND	59	R\$ 4.863,12	R\$ 286.924,08	R\$ 97,26
72.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	432512	UND	19	R\$ 4.863,12	R\$ 92.399,28	R\$ 97,26
73.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	456466	UND	46	R\$ 1.808,82	R\$ 83.205,72	R\$ 36,18
74.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	456466	UND	15	R\$ 1.808,82	R\$ 27.132,30	R\$ 36,18
75.	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS.	486651	UND	105	R\$ 870,10	R\$ 91.360,50	R\$ 17,40
76.	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM	486651	UND	35	R\$ 870,10	R\$ 30.453,50	R\$ 17,40



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura-Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS.						
77.	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPELIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	474429	UND	91	R\$ 975,18	R\$ 88.741,38	R\$ 19,50
78.	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPELIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	474429	UND	30	R\$ 975,18	R\$ 29.255,40	R\$ 19,50
79.	ESCALADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIE COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTILADERENTES.	345809	UND	71	R\$ 227,83	R\$ 16.175,93	R\$ 4,56
80.	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATOLEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM.	289055	UND	200	R\$ 382,25	R\$ 76.450,00	R\$ 7,65
81.	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W FROST FREE.	296262	UND	57	R\$ 3.658,94	R\$ 208.559,58	R\$ 73,18



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

82.	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W, FROST FREE.	296262	UND	18	RS 3.658,94	RS 65.860,92	RS 73,18
83.	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLTA	349688	UND	5	RS 3.980,00	RS 19.900,00	RS 79,60
84.	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLTA	610334	UND	3	RS 5.459,67	RS 16.379,01	RS 109,19
85.	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA	10306	UND	5	RS 3.580,72	RS 17.903,60	RS 71,61



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	TÉRMICA PARA SENHAS COM SUPOORTE PEDESTAL.						
86.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W. PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DEVE CONTER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	610478	UND	28	R\$ 656,26	R\$ 18.375,28	R\$ 13,13
87.	COLCHÃO PARA BERÇO AQUECIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALERGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO	614532	UND	305	R\$ 217,62	R\$ 66.374,10	R\$ 4,35



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM						
88.	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W. 110 VOLTS.	610469	UND	18	R\$ 238,50	R\$ 4.293,00	R\$ 4,77
89.	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO REDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	616145	UND	15	R\$ 3.061,47	R\$ 45.922,05	R\$ 61,23
90.	ENCADERNADORA/ PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	301197	UND	13	R\$ 857,16	R\$ 11.143,08	R\$ 17,14
91.	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	290951	UND	18	R\$ 3.658,66	R\$ 65.855,88	R\$ 73,17
92.	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	290951	UND	06	R\$ 3.658,66	R\$ 21.951,96	R\$ 73,17
93.	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 - PIZZAS	235403	UND	12	R\$ 3.465,94	R\$ 41.591,28	R\$ 69,32



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	REFRIGERATÓRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTILHÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS						
94.	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCOADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA/PESO SUPPORTÁVEL: MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 57X86X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	434196	UND	53	R\$ 1.190,67	R\$ 63.105,51	R\$ 23,81
95.	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	616719	UND	35	R\$ 279,90	R\$ 9.796,50	R\$ 5,60



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

96.	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROINFÂNCIA)	485625	UND	68	R\$ 301,23	R\$ 20.483,64	R\$ 4,02
97.	REFRIGERADOR OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	295556	UND	13	R\$ 3.090,21	R\$ 40.172,73	R\$ 61,80
98.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ MEDIDAS MÍNIMAS: 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.		UND	15	R\$ 734,21	R\$ 11.013,15	R\$ 14,68
99.	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT. A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPAS, CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.	219998	UND	2	R\$ 6.770,67	R\$ 13.541,34	R\$ 135,41
100.	ENCADERNADORA/ PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMI-	301197	UND	20	R\$ 7.205,41	R\$ 144.108,20	R\$ 144,11



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.						
101.	ENCADERNADORA/ PERFURADORA ELÉTRICA - ESPIRAL SEMI- PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES	301197	UND	06	R\$ 7.205,41	R\$ 43.232,46	R\$ 144,11



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	02MM. PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPETO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO						
102.	ESCRIVANINHA/ME SA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS; PRODUZIDA 100% EM MDF CORPO EM CHAPAS DE MDF DE 15MM; ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP; PÉS EM METAL CINZA; GAVETAS COM CORREDIÇÃS METÁLICAS; PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	271713	UND	114	R\$ 584,75	R\$ 66.661,50	R\$ 11,70
103.	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	380387	UND	79	R\$ 3.208,60	R\$ 253.479,40	R\$ 64,17



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

104.	FREEZER TIPO: VERTICAL CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	380387	UND	26	R\$ 3.208,60	R\$ 83.423,60	R\$ 64,17
105.	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.		UND	15	R\$ 278,54	R\$ 4.178,10	R\$ 5,57
106.	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE E PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	346548/ 327853	UND	114	R\$ 202,60	R\$ 23.096,40	R\$ 4,05
107.	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE		UND	81	R\$ 3.516,53	R\$ 284.838,93	R\$ 70,33



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	TE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA; TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINADA.						
108.	MESA RETANGULAR PARA REUNIR O MEDINHO APROXIMADAMENTE: TE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA; TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINADA.		UND	26	R\$ 3.516,53	R\$ 91.429,78	R\$ 70,33
109.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELIERAS NA COR BEGE; 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	613252	UND	42	R\$ 644,44	R\$ 27.066,48	R\$ 12,89
110.	EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA: 260/250W ROTAÇÃO: 1.650 RPM AMPERAGEM 127. VAZÃO 127/220V: 100M³/MIN / 6000M³ HORA FREQUÊNCIA: 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO: 69 DB ISOLAÇÃO (FIO ESMALTADO): CLASSE I (1800) DIÂMETRO: 40 CM PÁS: 5 PÁS DE AÇO PRESSÃO: 15 MMCA CAPACITOR: 10 MF	290671	UND	14	R\$ 427,06	R\$ 5.978,84	R\$ 8,54



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	X 250 VAC PROFUNDIDADE: 20 CM GRADE: CHAPA DE AÇO CARBONO						
111.	ARMÁRIO AÇO; MATERIAL CHAPA AÇO 26; ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM; COR CINZA; QUANTIDADE DE PORTAS 08; TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PESSOAS; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO. PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABI	463054	UND	05	R\$ 924,67	R\$ 4.623,35	R\$ 18,49
112.	ARMÁRIO COPA COZINHA; MATERIAL: AÇO; TIPO: DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; COR: BRANCA; QUANTIDADE PORTAS: 3; LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M ALTURA: 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.	600638	UNI	03	R\$ 405,67	R\$ 1.217,01	R\$ 8,11
113.	ESCALA EXTENSÍVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO;	366447	UNI	01	R\$ 658,37	R\$ 658,37	R\$ 13,17



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	MATERIAL DEGRÁUS: ALUMÍNIO; QUANTIDADE DEGRÁUS: 12 UM; ALTURA FECHADA: 1M; ALTURA ABERTA: 3,82M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBR ÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA; CAPACIDADE CARGA: 150 KG						
114.	MOLA PORTA; MATERIAL: METAL; TIPO: HIDRÁULICA AÉREA; COMPONENTES: BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES; ACABAMENTO: PINTADO; COR: OURO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA ESQUERDA/DIREITA , RESISTENTE CORROSÃO;	371119	UNI	15	R\$ 264,41	RS 3.966,15	RS 5,29
115.	FURADEIRA DE BAN CADA INDUSTRIAL; TIPO: DE BANCADA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; POTÊNCIA: 370 W; MOTOR: 1/2 CV; TAMANHO DO MANEIRIL: 5/8 POL; QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 5; VELOCIDADE: 570 A 3100 RPM; COMPRIMENTO DA MESA 190 MM, LARGURA DA MESA 190 MM;	601998	UNI	01	R\$ 1.198,27	RS 1.198,27	RS 23,97



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	ROTAÇÃO: 1.700 RPM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRUA DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O EIXO ARVOLE						
116.	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL; TIPO: INVERSORA; TENSÃO: BIVOLT V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; FAIXA CORRENTE: 15 A 160 A; APLICAÇÃO: SOLDA ALTA PERFORMANCE, ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETIFICADOR, PORTA-ELETRODO, CABO COM CONECTOR RÁP.	601788	UNI	01	R\$ 740,59	R\$ 740,59	R\$ 14,81
117.	MACACO HIDRÁULICO; CAPACIDADE: 2 TON; COMPRIMENTO TOTAL: 1.180 MM; ALTURA ALBERTO: 533 MM; ALTURA CABO AÇÃOAMENTO: 1.075 MM; ALTURA CHASSI: 165 MM; ALTURA FECHADO: 145 MM; BITOLA CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 390 MM; BITOLA RODA FIXA: 200 MM; PESO: 49 KG	220397	UNI	01	R\$ 1.293,96	R\$ 1.293,96	R\$ 25,88
118.	MÁQUINA DE CORTAR METAL; TIPO: POLICORTE:	258752	UNI	01	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	R\$ 25,96



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	TIPO: MESA; GIRATÓRIA; POTÊNCIA MOTOR: 3 CV; QUANTIDADE DISCOS CORTE: 30; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POL PARA FERRO;						
119.	SERRA TICO-TICO M ANUAL; ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V; APLICAÇÃO: OFICIN A; POTÊNCIA: 710 W; CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 80 MM; CAPACIDADE CORT E ALUMÍNIO: 20 MM ; CAPACIDADE CORTE: 10 MM. SOPRADOR: TIPO: TÉRMICO PORTÁTIL; ACIONAMENTO: ELÉTRICO; VOLTAGEM: 110/220 V; POTÊNCIA: 2.000 W; VOLUME AR: 150 A 500 L/MIN; APLICAÇÃO: SOLDAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL.	449917	UNI	01	R\$ 520,28	R\$ 520,28	RS 10,41
120.	CADEIRA ESCRITOR IO; MATERIAL ESTRUT URA: AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:	378061	UNI	03	R\$ 261,00	R\$ 783,00	RS 5,22
121.		602025	UNI	20	R\$ 869,69	R\$ 17.393,80	RS 17,39



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

126.	CAMA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS, CONFECCIONADA COM LEITO EM TECIDO VAZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIESTER. CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC, COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTI FUNGO E ANTI CLORO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAME NTE 14CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA			UND	280	R\$ 271,18	R\$ 75.930,40	R\$ 5,42
127.	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÉIS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARB ÔNICO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO.	450674		UND	06	R\$ 399,49	R\$ 2.397,54	R\$ 7,99



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	3500W GAS NATURAL, 01 FORNO SEMI-INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS						
27.	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS): 30 LITROS, POTÊNCIA: 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	10	1	01	01
28.	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	100	0	01	0
29.	FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	01	50	10	01	0
30.	LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, FACA INTEGRADA E AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULGUE, COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE.	UND	02	05	10	01	01
31.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CVTENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND	01	50	3	01	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

32.	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROFIÂNCIA)	UND	02	100	0	1	0
33.	LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACENTO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, NA COR AZUL.	UND	07	50	100	1	04
34.	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND	02	10	01	1	0
35.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	UND	02	20	05	1	0
36.	MESA BIRÔ SECRETÁRIA, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	10	50	60	4	04
37.	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.	UND	50	250	100	01	05
38.	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1200MM	UND	02	30	15	01	0
39.	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND	02	50	30	1	0
40.	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL DE 30-50 METROS	UND	02	20	05	04	0
41.	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF	UND	02	0	10	01	0
42.	RALADOR DE COCO - RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM	UND	01	0	00	01	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RASPADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.							
43.	REFRIGERADOR TIPO FROS FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCE, COM PRATELEITRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	50	20	02	01	
44.	ROPEIRO 03 PORTAS DE CORREIA COM 06 GAVETAS.	UND	02	05	10	01	0	
45.	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	UND	02	05	10	01	02	
46.	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	UND	02	05	10	01	0	
47.	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	UND	02	10	30	08	05	
48.	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	UND	02	50	25	05	0	
49.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM INSTALAÇÃO.	UND	10	300	100	08	0	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

50.	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUMNA 40 CM, COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO.	UND	04	200	80	05	0
51.	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA - CRIA ATÉ 200 PONTOS DIFERENTES. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%. ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE. REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1. QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 230097123.	UND	01	0	100	02	0
52.	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND	04	0	00	05	0
53.	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÃO/BEXIGA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR = 1800 WATTS	UND	04	0	00	01	0
54.	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS. PLUG AND PLAY; SINAL SONORO E LUMINOSO; LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS;	UND	02	30	02	01	0
55.	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHA	UND	02	0	01	02	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIOR E SUPERIOR, VIDROS TEMPERADOS, E UM FOGAIEIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM UM FOGÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.							
56.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	5	60	40	01	01	
57.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	1	60	15	02	0	
58.	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	4	15	40	02	0	
59.	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS.	UND	6	100	30	02	02	
60.	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UND	3	100	15	01	02	
61.	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E	UND	4	50	15	01	01	



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.						
62.	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM.	UND	15	100	80	01	04
63.	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A. 110 E 220 W, FROST FREE.	UND	4	60	10	01	0
64.	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	4	0	00	01	0
65.	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	0	00	01	0
66.	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS. COM SUPORTE PEDESTAL	UND	1	02	00	01	01
67.	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W. PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DEVE CONTER: BISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE	UND	2	20	05	01	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 10 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS						
68.	COLOÇÃO PARA BERÇO - AQUECIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR RESISTENTE À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO. DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	4	300	0	01	0
69.	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFURADEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. 110 VOLTS.	UND	1	10	5	01	01
70.	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURA, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	2	10	2	01	0
71.	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	1	10	01	01	0
72.	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E	UND	1	20	02	1	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	PIZZA FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 30X520X730MM						
73.	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	1	10	00	1	0
74.	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA/ PESO SUPORTÁVEL: MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 7X86X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	50	00	1	0
75.	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	2	30	00	1	02
76.	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	3	60	00	4	01
77.	REFRIGERANTE OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	2	10	00	01	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

78.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS: 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,3 M.	UND	2	10	00	01	02
79.	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.	UND	1	0	00	1	0
80.	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA - ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 02MM. PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	2	20	00	04	0
81.	ESCRIVANHA/MESA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS; PRODUZIDA 100% EM MDP; CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM; ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP; PÉS EM METAL CINZA; GAVETAS COM CORREDIÇAS	UND	3	100	10	01	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	METÁLICAS; PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)						
82.	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	4	100	00	01	0
83.	MESA PASSADEIRA DE PASSAR ROUPA - EM MDP DE 15 MM E 12MM E COM ACABAMENTO EM PINTURA UV; COM 02 PORTAS FRONTAL COM DOBRADIÇAS METÁLICAS; 1 GAVETA COM CORREIÇAS METÁLICAS; 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 0,89; LARGURA 1,20; PROFUNDIDADE 0,37. COM MONTAGEM FEITA PELO FORNECEDOR.	UND	2	10	02	01	0
84.	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	3	100	00	08	03
85.	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM	UND	2	100	00	05	0



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA; TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM – NA COR A SER DEFINIDA.						
86.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE; 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	4	30	00	08	0
87.	EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA: 260/250W ROTAÇÃO: 1.650 RPM AMPERAGEM 127. VAZÃO 127/220V: 100M³/MIN / 6000M³ HORA FREQUÊNCIA: 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO: 69 DB ISOLAÇÃO (FIO ESMALTADO): CLASSE H (1800) DIÂMETRO: 40 CM PÁS: 5 PÁS DE AÇO PRESSÃO: 15 MM DA CAPACITOR: 10 MF X 250 VAC PROFUNDIDADE: 20 CM GRADE: CHAPA DE AÇO CARBONO	UND	4	10	00		0
88.	ARMÁRIO AÇO; MATERIAL CHAPA AÇO 26; ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI- FERRUGEM; COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 08; TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M; APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PESSOAIS; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABI	UND					05
89.	ARMÁRIO COPA/COZINHA; MATERIAL: AÇO; TIPO: DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; COR: BRANCA; QUANTIDADE	UND					03



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	PORTAS 3; LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.							
90.	ESCADARIA EXTENSÍVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO; MATERIAL DE GRAUS: ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE GRAUS: 12 UM; ALTURA FECHADA: 1M; ALTURA ABERTA: 3,82M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA; CAPACIDADE CARGA: 150 KG	UND						01
91.	MOLAPORTA; MATERIAL: METAL; TIPO: HIDRÁULICA AÉREA; COMPONENTES: BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES; ACABAMENTO: PINTADO; COR: OURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO;	UND						15
92.	FURADEIRA DE BANCADA IN DUSTRIAL; TIPO: DE BANCADA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; POTÊNCIA: 370 W; MOTOR: 1/2 CV; TAMANHO DO MANDRIL: 5/8 POL; QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 5; VELOCIDADE: 570 A 3100 RPM; COMPRIMENTO DA	UND						01



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	MESA: 100 MM, LARGURA DA MESA: 90 MM; ROTAÇÃO: 1.700 RPM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORREIA DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O EIXO ARVORE							
93.	MÁQUINA SOLDER PORTÁTIL; TIPO: INVERSORA; TENSÃO: BIVOLT V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; FAIXA CORRENTE: 15 A 160 A; APLICAÇÃO: SOLDA ALTA PERFORMANCE, ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETIFICADOR, PORTA-ELETRODO, CABO COM CONECTOR RÁP.	UND						01
94.	MACACO HIDRÁULICO; CAP ACIDAL: 2 TON; COMPRIME NTO TOTAL: 1.180 MM; ALTURA ALBERTO: 533 MM; ALTURA CABO ACIONAMENTO: 1.075 MM; ALTURA CHASSI: 165 MM; ALTURA FECHADO: 145 MM; BITOLA CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 390 MM; BITOLA RODA FIXA: 250 MM; PESO: 49 KG	UND						01
95.	MÁQUINA DE CORTAR METAL TIPO: POLICORTE; TIPO MESA: GIRATÓRIA; POTÊNCIA MOTOR: 3 CV; QUANTIDADE DISCOS CORTE 30; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POL PARA FERRO;	UND						01
96.	SERRA TICO-TICO MANUAL; ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V;	UND						01



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	APLICAÇÃO: OFICINA; POTÊNCIA: 710 W; CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 80 MM; CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM; CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM.						
97.	SOPRADOR; TIPO: TÉRMICO PORTÁTIL; ACIONAMENTO: ELÉTRICO; VOLTAGEM: 110/220 V; POTÊNCIA: 2.000 W; VOLUME AR: 150 A 500 L/MIN; APLICAÇÃO: SOLDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL.	UND					03
98.	CADEIRA ESCRITÓRIO; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER; MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER; MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA; TIPO BASE: GIRATÓRIA; TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL; APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI; QUANTIDADE PÉS: 5 UN	UND					20
99.	MESA REFEITÓRIO; MATERIAL TAMPO: MADEIRA MACIÇA; ALTURA: 80 CM; MATERIAL ESTRUTURA:	UND					02



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	MADEIRA MACIÇA; COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 90 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA OITO CADEIRAS DE MADEIRA PADRÃO COLONIAL.						
100.	CLAVICULÁRIO; MATERIAL: CHAPA AÇO FOSFATIZADA; LARGURA: 47 CM; CAPACIDADE: 100 CHAVES; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI COR CINZA; PROFUNDIDADE: 9 CM; ALTURA: 52 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA TIPO YALI, IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL;	UND					02
101.	ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM, ALTURA 40CM, LARGURA 40CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM	UND		02			
102.	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO/GATO/COELHO ANIMAIS DE PEQUENO PORTE COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 12KG, MATERIAL RESISTENTE	UND		04			
103.	CAMA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS,	UND		280			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	CONFECCIONADA COM LEITO EM TECIDO VAZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIESTER, CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC, COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTI FUNGO E ANTI CLORO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA						
104.	CAMBAO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILES, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORAÇADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG	UND		06			
105.	COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINFANCIA	UND		350			
106.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 PROINFANCIA	UND		600			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

107.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA - 06 PROINFANCIA	UND		600			
108.	ESCADA DE ALUMINIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS CADA LADO	UND		05			
109.	ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS - 1,98X0,92X0,55M: ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM): 92 PROFUNDIDADE (CM): 55 REFERÊNCIA DO MODELO: ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA CENTRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PRATELEIRA DE AÇO/COLUNAS DE AÇO/LATERAIS APARADORES DE PESO SUPPORTADO: 50 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS: 12 REGULÁVEIS	UND		12			
110.	KIT DE FOCINHEIRA TAMANHOS DO N1 AO N5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N1 - 9,5CM, N2 - 14,0CM, N3 - 17,0CM, N4 - 20,5CM, N5 - 27,0CM	UND		04			
111.	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM	UND		02			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS ABC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 50/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.						
112.	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60 CM - MÁXIMO 78 CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70 CM - MAIOR 77 CM LARGURA DO TAMPO 41,5 CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61 CM.	UND		100			
113.	ROÇADORA MANUAL: TIPO MOTOR GASOLINA: POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; PESO APROX 7,7 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2	UND		40			



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

	CILINDROS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE: TIPO: COSTAL TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.						
114.	TENDA PIRAMIDAL 6M X 6M EM ESTRUTURA METALICA	UND		20			

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência de Contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por ser aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente. Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens 2, 5, 9, 13, 22, 28, 33, 36, 38, 43, 54, 60, 62, 70, 72, 74, 76, 78, 82, 92, 101, 104, 108, 129, 131 e 133 da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.7. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampa Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do produto, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 11/08/2023
- III) Id do item no PCA: 78
- IV) Classe/Grupo: 7290
- V) Identificador da Futura Contratação: 927819-90088/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Foram estabelecidos critérios sustentáveis, como a preferência por produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. Para a administração pública, os critérios de sustentabilidade de materiais permanentes podem abranger diversos aspectos ambientais, sociais e econômicos. Esses critérios são utilizados para garantir que os materiais adquiridos e utilizados sejam sustentáveis e contribuam para práticas de governança responsável. Abaixo estão alguns critérios comuns de sustentabilidade para materiais permanentes:

4.1.2.1. Impacto Ambiental

a) **Materiais Reciclados e Recicláveis:** Priorizar a aquisição de materiais que contenham conteúdo reciclado e que possam ser reciclados após o uso.

b) **Redução de Emissões de CO2:** Avaliar a pegada de carbono dos materiais ao longo de seu ciclo de vida, incluindo produção, transporte e descarte.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

c) **Uso de Recursos Renováveis:** Favorecer materiais feitos a partir de recursos renováveis e de fontes sustentáveis.

d) **Eficiência Energética:** Selecionar materiais cuja produção e uso requerem menos energia.

4.1 2.2. Certificações e Padrões Ambientais:

a) **Certificações Verdes:** Optar por materiais que possuam certificações reconhecidas, como FSC (Forest Stewardship Council), PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), ISO 14001, entre outras.

b) **Conformidade com Normas Ambientais:** Garantir que os materiais estejam em conformidade com regulamentos ambientais locais, nacionais e internacionais.

4.1 2.3. Aspectos Sociais:

a) **Condições de Trabalho Justas:** Certificar-se de que os materiais sejam produzidos em condições de trabalho justas e seguras.

b) **Responsabilidade Social Corporativa:** Avaliar se os fornecedores têm políticas de responsabilidade social e envolvem-se em práticas éticas.

4.1 2.3. Desempenho e Durabilidade

a) **Durabilidade e Longevidade:** Escolher materiais que sejam duráveis e tenham uma longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

b) **Manutenção e Reparabilidade:** Considerar a facilidade de manutenção e reparação dos materiais para prolongar sua vida útil.

4.1 2.4. Impacto Econômico

a) **Custo Total de Propriedade:** Avaliar não apenas o custo inicial, mas também os custos de manutenção, operação e descarte ao longo da vida útil dos materiais.

b) **Investimento em Inovações Sustentáveis:** Incentivar o uso de tecnologias e materiais inovadores que contribuam para a sustentabilidade.

4.1 2.4. Gestão de Resíduos

a) **Minimização de Resíduos:** Implementar práticas que reduzam a geração de resíduos na aquisição, uso e descarte de materiais.

b) **Programas de Reutilização e Reciclagem:** Estabelecer programas para reutilizar e reciclar materiais sempre que possível.

4.1 2.5. Transparência e Relatórios

a) **Transparência na Cadeia de Suprimentos:** Exigir transparência dos fornecedores em relação às práticas sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos.

b) **Relatórios de Sustentabilidade:** Manter registros e relatórios sobre o desempenho sustentável dos materiais utilizados.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

4.2.6. A adoção desses critérios ajuda a promover a sustentabilidade da administração pública, alinhando-se com objetivos globais de desenvolvimento sustentável e contribuindo para a proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através do contrato.
- 5.2. Os materiais permanentes, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo Municipal e nas quantidades indicadas pelo mesmo, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.
- 5.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 5.4. Na hipótese de os itens entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 5.5. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- 5.6. Os materiais permanentes solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação de acordo com o exigido, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dar o vencimento do produto durante o prazo contratual.
- 5.7. O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta licitação, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessíveis períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro.
- 5.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas as circunstâncias mediante simples acostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.16. O gestor de contrato deverá observar as disposições do Decreto Municipal Nº 543, de 2023.

Art. 7º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital e no próprio contrato para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos exclusivamente administrativos dos contratos, inclusive aqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 8º ao 10 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata relativa à execução de cada objeto contratual.

Art. 8º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º deste Decreto;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo apor no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal de liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos

Página 68 | 80

necessárias e sancionadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após o recebimento provisório, encaminhá-las ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII do artigo 8º deste Decreto, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 11. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 12. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.4. Na hipótese dos materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correto o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobre tal até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa fechado e aberto.

8.1.1. A modalidade de pregão é escolhida para a aquisição de bens e serviços, permitindo maior eficiência e transparência nas contratações da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE. **Do Pregão será derivado a ata de registro de preço.** A ata de registro de preço resultante facilitará o atendimento ágil e adequado às demandas dos diversos setores da administração, garantindo economia e otimização dos recursos públicos, além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Essa abordagem promove uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da população.

8.1.2. Justifica-se a adoção do modo de disputa, fechado e aberto, pois, em comparação com a modo "aberto", a grande vantagem do modo "fechado e aberto" será aliar o mecanismo de incentivo de esgotamento das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes (correspondente à etapa aberta de disputa) com a otimização da fase de lances decorrente da aplicação de uma "faixa de corte" (culminando na restrição de abrangência do universo de competidores aptos à etapa aberta) e o incentivo ao início da etapa aberta com ofertas mais próximas das valores subjetivas de cada concorrente, tendo em vista que a aplicação da "faixa de corte" estimularia melhores preços para que o licitante não corra o risco de não ser classificado para os lances

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

prorrogação, alteração, equilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros:

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital e no próprio contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos exclusivamente administrativos dos contratos, inclusive aqueles com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 8º ao 10 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata relativa à execução de cada objeto contratual.

Art. 8º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7º deste Decreto;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos

de nova contratação.

Art. 10. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 11. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 12. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.4. Na hipótese dos materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, dentro do prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser devido, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa fechado e aberto.

8.1.1. A modalidade de pregão é escolhida para a aquisição de bens e serviços, permitindo maior eficiência e transparência nas contratações da Prefeitura Municipal de Itabaiana. **Do Pregão será derivado ata de registro de preço.** A ata de registro de preço resultante facilitará o atendimento ágil e adequado às demandas dos diversos setores da administração, garantindo economia e otimização dos recursos públicos, além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Essa abordagem promove uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da população.

8.1.2. Justifica-se a adoção do modo de disputa, fechado e aberta, pois, em comparação com a modo "aberto", a grande vantagem do modo "fechado e aberto" será aliar o mecanismo de incentivo de esgotamento das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes (correspondente à etapa aberta de disputa) com a otimização da fase de lances decorrente da aplicação de uma "faixa de corte" culminando na restrição de abrangência do universo de competidores aptos à etapa aberta) e o incentivo ao início da etapa aberta com ofertas mais próximas dos valores subjetivos de cada concorrente, tendo em vista que a aplicação da "faixa de corte" estimularia melhores preços para que o licitante não corra o risco de não ser classificado para os lances

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

9.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

- 11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 2º, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimentos adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 11.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 11.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 11.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 11.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

12. ADIQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Itabaiana/SE, 29 de janeiro de 2025

Solange Alves de Jesus

Responsável pela elaboração do Termo de Referência